

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO POXIM
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA REALIZADA EM 14 DE
NOVEMBRO DE 2025**

Por este instrumento particular, **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1.413, 8º andar, CEP 80620-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 39.669.186/0001-01, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.131, de 01 de outubro de 2021, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Novo Administrador"); e **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Américo Brasiliense, 1765, conjuntos 31/32, CEP 04715-005, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora"), do **POXIM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o 45.254.732/0001-46 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 14 de novembro de 2025, foi aprovada na assembleia extraordinária de cotistas ("AGE") do **POXIM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o 45.254.732/0001-46 ("Fundo"), dentre outras matérias, a transferência do Fundo para o Novo Administrador, no fechamento do dia 21 de novembro de 2025; e

(ii) Em 18 de novembro de 2025, o Banco Central do Brasil determinou a intervenção e liquidação extrajudicial do **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12 ("Antigo Administrador"), razão pela qual não foi realizada tempestivamente, na data acima, a transferência do Fundo.

RESOLVEM:

1. Retificar a data de transferência constante da AGE de modo que passe a contar *fechamento do dia 15 de dezembro de 2025*, para todos os efeitos, considerando que o Fundo foi recepcionado pelo Novo Administrador na CVM, na abertura do dia 16 de dezembro de 2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as disposições da AGE não alteradas por este instrumento.

Estando assim firmado este instrumento, vai o presente assinado em 1 (uma) via eletrônica.

Curitiba, 06 de janeiro de 2026.

(assinaturas na página seguinte)

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Novo Administrador

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.

Gestor